REQUERIMENTO Nº 158/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, QUE OFICIALIZE O PREFEITO AURÉLIO GOIANO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DOS PROJETOS E ESTUDOS RELATIVOS A POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM TEA, ESPECIALMENTE QUANTO A IMPLANTAÇÃO DE UMA "CASA DO AUTISTA" EM PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Requeiro ao Presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – Vereador Anderson Moratório, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de leis, **oficialize ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aurélio Ramos, solicitando informações sobre a existência de planos, estudos, projetos, cronogramas, previsão orçamentária e parcerias relativos a políticas públicas para pessoas com TEA, notadamente quanto à viabilidade e aos estudos para implantação de uma "Casa do Autista" em Parauapebas.**

Portanto requeiro:

- **Quais políticas, programas e projetos específicos para pessoas com TEA estão em execução hoje no município**.

- **Estudos, notas técnicas ou termos de referência já elaborados sobre a implantação de uma "Casa do Autista" em Parauapebas (ou equipamento equivalente): objetivos**, **modelos de gestão considerados, dimensionamento físico e de pessoal**, **estimativa de custo anual** e **fonte de custeio**;

- **Previsão orçamentária** (LOA/LDO/PPA) e **cronograma para expansão da rede de atendimentos do TEA, incluindo contratualizações**, **parcerias/convênios com Estado/União, universidades e instituições qualificadas;**

- **Estratégia de integração saúde–educação (Atenção Primária/Especializada e Rede de Proteção Escolar.**

- **Indicadores e metas para redução de filas, ampliação de acesso e melhoria de resultados terapêuticos/educacionais;**

- **Relato sobre infraestrutura escolar inclusiva (salas de recursos, mediadores/cuidadoras(es), materiais adaptados) e planos imediatos para sanar ineficiências e violações de direitos reportadas por famílias e comunidade escolar;**

- **Estudos comparativos realizados ou previstos, tomando como referência centros municipais no país, em especial a experiência do Complexo Neurossensorial Casa do Autista de Balneário Camboriú/SC** .

JUSTIFICATIVA

No Brasil, a proteção às pessoas com TEA é garantida por um arcabouço jurídico que inclui: Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 8.069/1990 (ECA), além dos princípios constitucionais do direito à saúde (art. 196 da CF) e da eficiência administrativa**.** Esses instrumentos impõem ao poder público deveres de oferta, acesso e adequação dos serviços.

Em Balneário Camboriú/SC, a Casa do Autista foi concebida como centro público especializado para diagnóstico e tratamento, operando em contraturno escolar e com equipe multiprofissional (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, nutrição, assistência social, assistência jurídica, intervenção pedagógica, educação física e psiquiatria), com acesso mediante cadastro na rede municipal de saúde**.**

A estrutura do complexo inclui consultórios, salas temáticas, recursos de neuroarquitetura**,** jardim/sala multissensorial e espaços para formação de pais, capacitação da rede escolar, centro de convivência e de altas habilidades**,** com capacidade anunciada de até 200 crianças/dia**.**

Diante da realidade do nosso município, que é marcada por uma grande demanda reprimida por terapias**,** insuficiência de oferta especializada**,** dificuldades de acesso a diagnóstico e tratamento**,** além de ineficiências no apoio escolar (inclusão, atendimento educacional especializado, formação e suporte às equipes), se faz necessário conhecer, com precisão, o planejamento do Executivo para a área do TEA e se há estudo concreto para implantação de uma **"Casa do Autista"** em Parauapebas, inspirada em experiências bem-sucedidas como a de Balneário Camboriú.

A **implantação de um centro especializado no município traria benefícios como:**

1. **Diagnóstico precoce e linha de cuidado contínua**;
2. **Tratamento multiprofissional integrado (saúde, educação e assistência social);**
3. **Redução de filas de espera e organização da porta de entrada via atenção primária e regulação;**
4. **Formação para pais e cuidadores** e **capacitação permanente da rede escolar e de saúde;**
5. **Ambientes neurossensoriais adequados que favorecem desenvolvimento cognitivo, sensorial e social**;
6. **Monitoramento por indicadores** (**acesso, frequência, evolução terapêutica), permitindo gestão baseada em evidências**

Assim, este Requerimento reforça o objeto do Projeto de Lei Nº 137/2025 já apresentado por este Vereador e cumpre a missão fiscalizatória do Parlamento, buscando transparência, planejamento e efetividade nas políticas públicas para o TEA.

Assim sendo e diante da relevância, apresentamos este requerimento e pedimos que o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora desta casa – Vereador Anderson Moratório** dispense a atenção que o assunto merece e que este requerimento, seja aprovado à unanimidade dos excelentíssimos senhores vereadores.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Vereador – Elvis Silva Cruz

ZÉ DO BODE